MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

DECRETO Nº 331/2026

– HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 010/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 010/2026**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base nos Decretos nº 064/2022 e 298/2026 e Lei Municipal 2621/2026.

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1°	GABRIEL ANTONIO VITAL SAMARINO MOREIRA	25,0	40,0	65,0
2°	GABRIELLY SALES LOPES	40,0	20,0	60,0
3°	PATRICK DE PAULA MARQUES	40,0	10,0	50,0
4°	SOFHIA TAVARES DIELLE	30,0	10,0	40,0
5°	WISLEY SILVA LUCIANO	20,0	10,0	30,0
6°	ANGELICA RAMOS DE OLIVEIRA	15,0	10,0	25,0
-	NATASHA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	NÃO COMPARECEU		

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA	REDAÇÃO	TOTAL
1°	EMANUEL SILVA BASTOS EVANGELISTA	45,0	30,0	75,0
2°	MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	20,0	30,0	50,0
3°	CRISTIANO ALVES JUNIOR	25,0	20,0	45,0
4°	MARCOS HENRIQUE SILVEIRA PINHEIRO	10,0	10,0	20,0

Art. 2º - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendoà ordem de classificação descrita na tabela acima.

Art. 3º - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico **www.saogeraldo.mg.gov.br,** caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º - **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 09 de outubro de 2026.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal